



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 061/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL E A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo de alunos para curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao edital nº 045/2024 PROPEP/NUPG/NEAD/UNICENTRO e editais subsequentes.

1. CANDIDATOS POR POLO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. POLO DE GUARAPUAVA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00138-4	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	1º
00184-8	MARCIA VIVANCOS	2º
00196-1	LENIRA TAMANINI	3º
00029-9	ERACELI APARECIDA ALEXIUS PACHECO	4º
00086-8	WILLIAM DE OLIVEIRA FONTES	5º
00146-5	GILMAR SANTOS DA SILVA	6º
00195-3	IARA APARECIDA DEITOS DALL SANTO	7º
00209-7	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA	8º



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

00043-4	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	9º
00210-0	DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	10º
00122-8	CATIA APARECIDA AMARAL	11º
00020-5	JOSELIA DOMARESKA DE OLIVEIRA	12º
00213-5	LUCILENE DOS SANTOS	13º
00111-2	EDEMILSON COSTA DA ROSA	14º
00141-4	ELAINE CORREA DE OLIVEIRA BARROS	15º
00169-4	ANA CRISTIELE GONÇALVES DOS SANTOS	16º
00050-7	PAULO JOSE PEDROSO	17º
00091-4	SELMO ALVES DE JESUS COELHO	18º
00203-8	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	19º
00060-4	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	20º
00160-0	PÂMELA KETTY ANANIAS	21º
00121-0	TAIANE ALMEIDA DE SOUSA	22º
00158-9	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	23º
00186-4	MARCIELI PACHECO DOS SANTOS	24º
00135-0	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	25º
00193-7	KEORLLY CABRAL KEGLER	26º
00011-6	MÁRCIA APARECIDA STACIAKI DA SILVA	27º
00023-0	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	28º
00036-1	FERNANDA DA MOTTA LIMA	29º
00102-3	PATRICIA CALEJON FERNANDES	30º
00176-7	JOICE DE JESUS SILVA GOMES	31º
00185-6	FLÁVIA DOS SANTOS BANDEIRA	32º
00149-0	CAMILA DOS SANTOS	33º
00120-1	GERMANA DE SOUSA CARDOSO	34º
00181-3	SHIRLEI KAMEYA ASATO	35º



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

00129-5	ANDRESSA GOMES CAMPOS PEREIRA	36º
---------	-------------------------------	-----

1.2. POLO DE PRUDENTÓPOLIS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00197-0	KELEN DE MIRANDA	1º
00064-7	LAUDECI SMUTEK VOLANIUK	2º
00054-0	CHEILA MÁRCIA COSTA GUILOUSKI	3º
00199-6	MARLI TEREZINHA DA SILVA	4º
00194-5	ANA MEDEIROS DE LIMA	5º
00085-0	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	6º
00066-3	CRISIELI KLUSKOVSKI COSTA ROSA	7º
00201-1	NILCILENE FRANÇA MONTEIRO	8º
00170-8	BERNARDO JOSÉ MAINARDES BAYER	9º
00055-8	SIRLENE KARIN MINOZZO FINKLER	10º
00069-8	MARCELO FREITAS DE SOUZA	11º

2. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

2.1. A matrícula será realizada no período de **29/04/2024 a 08/05/2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 08/05/2024**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.2.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1**).

2.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**).

2.2.3. Cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

2.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

2.2.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência.

2.2.6. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

2.2.7. Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

- Resolução máxima 500x500dpi.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

2.3. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

2.4. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

2.5. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

2.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

2.7. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br

3.2. A Documentação solicitada nos **subitens 2.2.2 e 2.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.5. Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

3.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

3.8. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

3.9. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

3.10. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, e a Coordenação do Nead/UAB da Unicentro objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 26 de abril de 2024.

Prof. Me. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profa. Dra. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
NUPG/UNICENTRO - PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância**. RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG;
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso; carga horária total do curso e com todas as páginas
<input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno